

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 169/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 20 de setembro de 2016, deliberou, à unanimidade, pela **homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatoria**, dos Procedimentos Cíveis a seguir indicados:

- 1.1. Inquérito Civil SIMP nº 720.0.57347/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;
- 1.2. Procedimento Ministerial SIMP nº 592.0.34770/2015, da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim;
- 1.3. Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.186939/2014, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 1.4. Inquérito Civil SIMP nº 701.0.225518/2014, da 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga;
- 1.5. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.21590/2015, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 1.6. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.20933/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDDEF;
- 1.7. Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.136847/2015, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 1.8. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.26155/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 1.9. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.178776/2009, da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;
- 1.10. Procedimento Ministerial SIMP nº 001.0.71392/2012, da 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 1.11. Procedimento Ministerial SIMP nº 242.0.9810/2010, da Promotoria de Justiça de Retirolândia;
- 1.12. Inquérito Civil SIMP nº 644.0.187848/2011, da 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 1.13. Inquérito Civil SIMP nº 608.0.136075/2013, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 1.14. Inquérito Civil SIMP nº 679.0.28969/2014, da 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité;
- 1.15. Inquérito Civil SIMP nº 241.0.187908/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de Remanso;
- 1.16. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.111810/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 1.17. Procedimento Ministerial SIMP nº 644.0.54807/2016, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 1.18. Procedimento Ministerial SIMP nº 708.0.85616/2007, da Promotoria de Justiça de Itanhém;
- 1.19. Inquérito Civil SIMP nº 242.0.66358/2009, da Promotoria de Justiça de Retirolândia;

- 1.20. Procedimento Ministerial SIMP nº 114.0.159641/2015, da Promotoria de Justiça de Entre Rios;
- 1.21. Inquérito Civil SIMP nº 003.1.6299/2003, da 1ª Promotoria de Justiça de Entre Rios;
- 1.22. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.126162/2013, da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo.
- 1.23. Procedimento Ministerial SIMP nº 702.0.85131/2011, da 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe;
- 1.24. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.28019/2014, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 1.25. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.3285/2012, da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo;
- 1.26. Procedimento Ministerial SIMP nº 591.0.35781/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
- 1.27. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.11462/2016, do Grupo de Atuação Especial Para Controle Externo da Atividade Policial;
- 1.28. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.92615/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde;
- 1.29. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.185969/2012, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental com sede em Itabuna;
- 1.30. Procedimento Ministerial SIMP nº 001.0.200427/2011, da 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 1.31. Procedimento Ministerial SIMP nº 593.0.190808/2015, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
- 1.32. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.4046/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 1.33. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.72631/2015, da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em Exercício

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//